



**PROCESSO Nº** : 194.054-6/2024  
**ÓRGÃO** : FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES DE POXORÉU  
**GESTOR(A)** : ALAN PEREIRA DA SILVA  
**ASSUNTO** : APOSENTADORIA  
**INTERESSADO(A)** : GAUDÊNCIO FILHO ROSA DE AMORIM  
**RELATOR** : CONSELHEIRO CAMPOS NETO

### RAZÕES DO VOTO

Inicialmente, importante registrar que a análise técnica do presente processo foi realizada da forma estabelecida no artigo 12 da Resolução Normativa nº 03/2022, incluído pela Resolução Normativa nº 16/2022, ambas deste Tribunal.

Efetuando-se a leitura dos autos, verifica-se que, tanto a conclusão técnica, quanto o parecer ministerial, são no sentido de que o presente processo se encontra em conformidade com a legislação vigente, podendo ser devidamente registrada a Portaria correspondente.

Necessário ressaltar que **este processo deve ser julgado em bloco**, em observância ao princípio da celeridade processual e em conformidade com o artigo 3º da Resolução Normativa n.º 12/2024 - PP, combinado com o 256 do Regimento Interno do TCE-MT.

### VOTO

Ante o exposto, acolho o Parecer nº 511/2025, exarado pelo Procurador-Geral de Contas Adjunto, Dr. Willian de Almeida Brito Júnior, e, com base no artigo 43, II, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), VOTO no sentido de REGISTRAR **a Portaria nº 829/2024**, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Poxoréu, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, de 4/12/2024, Edição nº 4.626, páginas 956 e 957, referente à Aposentadoria Voluntária, por Tempo de Contribuição, com





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO  
Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto  
Telefone: (65) 3613-7513 | 37535  
E-mail: gab.camposneto@tce.mt.gov.br

proventos integrais, concedida ao Sr. **GAUDÊNCIO FILHO ROSA DE AMORIM - CPF 378.637.891-68**, servidor efetivo, no cargo de Técnico em Administração, Classe “C”, Nível “XXXI”, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, no Município de Poxoréu, conforme fundamentação constante da referido Portaria.

É como voto.

Cuiabá-MT, 28 de fevereiro de 2025.

*(assinatura digital)*

Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**  
Relator

